



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 427/2010 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

Protocolo	00334178820191000000
Petição	72580/2019
Classe Processual Sugerida	ADPF - ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
Marcações e Preferências	Medida Liminar

Relação de Peças	<p>1 - Petição inicial Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR</p> <p>2 - Procuração e substabelecimentos Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR</p> <p>3 - Documentos comprobatórios Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR</p> <p>4 - Documentos comprobatórios Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR</p> <p>5 - Documentos comprobatórios Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR</p> <p>6 - Documentos comprobatórios Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR Luiz Fux</p> <p>7 - Documentos comprobatórios Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR</p> <p>8 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR</p> <p>9 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: CARLOS GONCALVES JUNIOR</p>
Polo Ativo	<p>CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALURGICOS (CNPJ: 03.637.311/0001-54)</p> <p>Representante(s): MIGUEL EDUARDO TORRES</p>
Polo Passivo	
Data/Hora do Envio	19/11/2019 às 11:14:13
Enviado por	CARLOS GONCALVES JUNIOR (CPF: 214.721.588-06)